

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei nº 455/2023

Ementa: Altera os Anexos da Lei Municipal Nº 447/2023, regulamentando no âmbito deste Município o novo salário mínimo vigente, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto nos incisos I e II, § 2º do Art. 36, no Art. 56, e nos incisos II e XIV do Art. 66, todos da Lei Orgânica Municipal, encaminha para a apreciação e consequente aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

- Art. 1º O Salário mínimo vigente no Município de São José do Brejo do Cruz, será de R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), a partir de 01 de maio de 2023, conforme determina a MEDIDA PROVISÓRIA 1.172, DE 01 DE MAIO DE 2023.
- Art. 2º Ficam alteradas, na íntegra, as planilhas de progressão salarial constantes na Lei Municipal nº 447 de 23 de Janeiro de 2023, qual seja o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos servidores da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, elevando em 1,4% (um inteiro e quatro décimo por cento) sobre a remuneração básica de cada servidor efetivo, aplicados nos vencimentos do salário inicial da tabela progressiva, abrangendo os níveis do Anexo I, do Grupo Básico e Grupo Técnico de Nível Médio.
- Art. 3º A alteração de que trata o artigo anterior destina-se ao realinhamento dos vencimentos constantes na referida Lei, por força da alteração do Salário Mínimo dado pelo Governo Federal, a partir de 1º maio de 2023.
- § 1º O realinhamento de que trata este artigo, se dá com base nas disposições da MEDIDA PROVISÓRIA 1.172 DE 01 DE MAIO DE 2023, que dispuseram sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de MAIO de 2023 e nas disposições da Lei Federal de nº 13.152 de 29 de julho de 2015, que dispôs sobre a política de valorização do salário-mínimo.
- **Art. 4º** Ficam realinhados os salários dos cargos em comissão das Siglas: FG3 Assessor FG3 Administrador do Centro Administrativo e FG3 Administrador do Cemitério Público, FG4 Diretor do Centro de Saúde e Postos de Atendimento à Saúde, FG4 Diretor de Departamento, FG8 Fiscal do Contrato, autorização de compras/ ordem e de execução de serviços -administrativo, FG9 Membro da equipe de apoio ao Agente de contratação e comissão de Contratação, constantes da Lei Complementar nº 051/2022, art. 2º, no mesmo índice constante do art. 2º da presente Lei.
- Art. 5º A tabela de definição do "PADRÃO" por faixa de remuneração, passa a ser a constante do Anexo II da presente Lei, com variação de até 10% (dez por cento) de um vencimento para outro.
- **Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com Pessoal 319011-00, dispensada apresentação do Relatório de Impacto Financeiro Orçamentário.
- Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroagidos à 1º de MAIO de 2023.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, e, na integra, os anexos da Lei Municipal 447 de 23 de janeiro de 2023.

São José do Brejo do Cruz/PB/aos 12 de maio de 2023.

Ana Maria da Silva Oliveira PREFEITA MUNICIPA



Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei nº 455/2023

ANEXO I

		THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN	RUPO BÁ		FC			
Had III bal		ESPEC	I F I	AÇU	E S		7 10 10 12 12	
Escolaridade	Informal							
Carga Horária	40 (quarenta)	Horas Seman	ais					
Integrantes	Auxiliar de	serviços Gera	is-ASG • (Gari • Vigil	ante • Sep	ultador • Ja	ardineiro •	
				Acres and the second				4674
	ESCRIÇÃO 📑				NIV	EIS		
ESCOLARIDA	DE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
	• A S G • GA	RI • VIGILA	NTE • SE	PULTADO	DR • JARI	DINEIRO	•	
Ensino Fund. Incompl	eto	"A"	1.320,00	1.386,00	1.455,30	1.528,06	1.604,46	1.684,6
Ensino Fund. Complet	0	"A"	1.386,00	1.455,30	1.528,06	1.604,46	1.684,69	1.768,9
Nível Médio	8	"B"	1.455,30	1.528,06	1.604,46	1.684,69	1.768,92	1.857,3
Superior		"B"	1.528,06	1.604,46	1.684,69	1.768,92	1.857,37	1.950,2
	GRUI	PO OPERA ESPEC	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN	No. of Concession, Name of Street, or other Persons, Name of Street, or ot		VO		i i
Escolaridade	Ensino Funda	amental com (Qualificação	o Profission	nal			
	40 (quarenta)	Horas Seman	ais					
Carga Horária		Mensageiro		de Trator	Motoriete	"D" • Me	ecânico Au	tomotivo

DESCRIÇÃO							
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
	• I	ELETRICI	ISTA •				
Ensino Fund. Incompleto	"A"	1.323,00	1.389,15	1.458,60	1.531,53	1.608,11	1.688,52
Ensino Fund. Completo	"A"	1.389,15	1.458,60	1.531,53	1.608,11	1.688,52	1.772,94
Ensino Médio	"B"	1.458,60	1.531,53	1.608,11	1.688,52	1.772,94	1.861,59
Superior	"B"	1.531,53	1.608,11	1.688,52	1.772,94	1.861,59	1.954,67
	• M	OTORIST	TA "D" ●				
Ens. Fundamental Completo	"D"	1.814,14	1.904,84	2.000,08	2.100,09	2.205,09	2.315,35
Nível Médio	"D"	1.904,84	2.000,08	2.100,09	2.205,09	2.315,35	2.431,12
Superior	"E"	2.000,08	2.100,09	2.205,09	2.315,35	2.431,12	2.552,67
	R DE TRATO	R • OPER	RADOR M	ÁQUINA	PESADA	•	
Ensino Fundamental	"C"	1.720,82	1.806,86	1.897,20	1.992,06	2,091,66	2.196,25
Nível Médio	"D"	1.806,86	1.897,20	1.992,06	2,091,66	2.196,25	2.306,06
Superior	"D"	1.897,20	1.992,06	2,091,66	2.196,25	2.306,06	2.421,36
	• MECÂN	NICO AUT	OMOTIV	7O •			
Ens. Fundamental Incompleto	"E"	2.064,78	2.168,01	2.276,41	2.390,24	2.509,75	2.635,24
Nível Médio	"F"	2.168,01	2.276,41	2.390,24	2.509,75	2.635,24	2.767,00
Superior	"F"	2.276,41	2.390,24	2.509,75	2.635,24	2.767,00	2.905,35
	• AUX	DE BIBL	JOTECA	•			
Ens. Fundamental Completo	"A"	1.432,11	1.503,71	1.578,90	1.657,84	1.740,73	1.827,77
Nível Médio	"B"	1.503,71	1.578,90	1.657,84	1.740,73	1.827,77	1.919,16
Superior	"B"	1.578,90	1.657,84	1.740,73	1.827,77	1.919,16	2.015,12
Especialização	"C"	1.657,84	1.740,73	1.827,77	1.919,16	2.015,12	2.115,87

GRUPO TÉCNICO DE/E NÍVEL MÉDIO ESPECIFICAÇÕES

Escolaridade	Formação ou Qualificação de Nível Médio e/ou Superior com Especialização
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	 Agente Administrativo • Digitador • Auxiliar de Secretaria • Recenseador Cadastro Rural Maestro • Fiscal Tributos • Operador de Cadastro Único •

DESCRIÇÃO		NÍVEIS					
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
	RECENSEA	DOR CAD	ASTRO R	URAL •			
Nível Médio	"A"	1.382,60	1.451,73	1.524,31	1.600,53	1.680,55	1.764,58
Superior	"A"	1.451,73	1.524,31	1.600,53	1.680,55	1.764,58	1.852,81
Especialista	"B"	1.524,31	1.600,53	1.680,55	1.764,58	1.852,81	1.945,45
	• AU	X. SECRE	TARIA •				
Nível Médio	"B"	1.505,09	1.580,34	1.659,36	1.742,32	1.829,44	1.920,91
Superior	"B"	1.580,34	1.659,36	1.742,32	1.829,44	1.920,91	2.016,96
Especialista	"C"	1.659,36	1.742,32	1.829,44	1.920,91	2.016,96	2.117,81
	• FISC	AL DE TR	RIBUTOS	•			
Nível Médio	"C"	1.727,73	1.814,11	1.904,82	2.000,06	2,100,06	2.205,06
Superior	"D"	1.814,11	1.904,82	2.000,06	2,100,06	2.205,06	2.315,32
Especialista	"D"	1.904,82	2.000,06	2,100,06	2.205,06	2.315,32	2.431,08
TO WIND WED BY MILE HIT IS	• AG. A	DMINIST	RATIVO	•			
Nível Médio	"C"	1.661,33	1.744,39	1.831,61	1.923,19	2.019,35	2.120,32
Superior	"C"	1.744,39	1.831,61	1.923,19	2.019,35	2.120,32	2.226,34
Especialista	"D"	1.831,61	1.923,19	2.019,35	2.120,32	2.226,34	2.337,65
	OPERADOI	R DE CAD	ASTRO Ú	NICO •			
Nível Médio	"D"	1.935,68	2.032,46	2.134,08	2.240,79	2.352,83	2.470,47
Superior	"E"	2.032,46	2.134,08	2.240,79	2.352,83	2.470,47	2.593,99
Especialista	"E"	2.134,08	2.240,79	2.352,83	2.470,47	2.593,99	2.723,69
LI MANA SE SESENTE	•	DIGITAD	OR •				
Nível Médio	"D"	1.909,37	2.004,83	2.105,08	2.210,33	2.320,85	2.436,89
Superior	"E"	2.004,83	2.105,08	2.210,33	2.320,85	2.436,89	2.558,73
Especialista	"E"	2.105,08	2.210,33	2.320,85	2.436,89	2.558,73	2.686,67
UT BURN SEE ENGILUS IN		• MAESTI	RO •				
Nível Médio	"G"	2.545,34	2.672,60	2.806,23	2.946,54	3.093,87	3.248,57
Superior	"H"	2.672,60	2.806,23	2.946,54	3.093,87	3.248,57	3.410,99
Especialista	"H"	2.806,23	2.946,54	3.093,87	3.248,57	3.410,99	3.581,54



Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei nº 455/2023

ANEXO II

Referência	Valor em R\$ "De"	E REMUNERAÇÃO Valor em R\$ "A"
"A"	1.320,00	1.452,00
"B"	1.452,01	1.597,21
"C"	1.597,22	1.765,94
"D"	1.765,95	1.942,54
"E"	1.942,55	2.136,80
"F"	2.136,81	2.350,49
"G"	2.350,50	2.585,55
"H"	2.585,56	2.844,11
"I"	2.844,12	3.128,53
"J"	3.128,54	3.441,39
"K"	3.441,40	3.785,54
"L"	3.785,55	4.164,10
"M"	4.164,11	4.580,52
"N"	4.580,53	5.038,58
"O"	5.038,59	5.542,44
"P"	5.542,45	6.096,69
"Q"	6.096,70	6.706,37
"R"	6.706,38	7.377,01
"S"	7.377,02	8.114,72
"T"	8.114,73	8.926,20
"U"	8.926,21	9.818,83
"V"	9.818,84	10.800,72
"X"	10.800,73	11.880,80
"W"	11.880,81	13,068,89
"Y"	13.068,90	14.375,79

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 12 de maio de 2023.

Ana Maria da Silva Öliveira
PREFEITA MUNICIPAL